

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL No. 01/2009

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2010

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 30/06/2009 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.unb.br/face/eco, ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas consta da tabela abaixo:
 - 2.1.1. Mestrado seleção ANPEC: 13 (treze) vagas
 - 2.1.2. Mestrado seleção por exame no Departamento: 2 (duas) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2010, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 19/10/2009 a 13/11/2009, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Economia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Economia, Caixa Postal 4302, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
- 3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital.
- 3.4. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:
 - 3.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica www.unb.br/face/eco).
 - 3.4.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo semestre letivo de 2009.
 - 3.4.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - 3.4.4. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

- 3.4.5.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7. do presente Edital.
- 3.5.** Serão considerados inscritos no processo de seleção para o mestrado acadêmico os candidatos que estiverem inscritos no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia ano 2010 e que optaram pela UnB. Neste caso o candidato não cumprirá o disposto no item 3.1 e nem entregará os documentos constantes do item 3.4.
- 3.6.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.
- 3.8.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.9.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção será dividido em dois:
- 4.1.1.** o processo de seleção que leva em consideração o concurso nacional organizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) ano 2010, doravante chamado de Seleção ANPEC
- 4.1.2.** O processo de seleção feito através de provas pelo Departamento de Economia da UnB, doravante chamado de Seleção ECO ano 2010.

5. FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. ANPEC 2010:** As provas serão realizadas pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC). Mais informações em www.anpec.org.br.
- 5.1.1. Provas Escritas:** Esta etapa é classificatória. Será considerada a classificação do candidato no resultado do Exame Nacional de Seleção da ANPEC 2010.
- 5.1.2. Da Classificação Final**
- 5.1.2.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, de acordo com os pesos estabelecidos no Manual do Candidato da ANPEC.
- 5.1.2.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 5.1.2.3.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.1.2.4.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 5.1.2.5.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova de microeconomia e maior nota na prova de macroeconomia.

5.2. SELEÇÃO ECO

Caso o aluno não tenha participado do Exame Nacional de Seleção da ANPEC do ano 2009 deverá fazer avaliação específica elaborada pelo Programa de Pós-Graduação em Economia considerando o mesmo conteúdo do Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

- 5.2.1. Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A prova terá seis horas e trinta minutos de duração, conforme horários constantes no cronograma e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.2.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 5.2.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova de microeconomia e maior nota na prova de macroeconomia.
- 5.2.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 5.2.6. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas serão realocadas para os alunos aprovados pelo processo de Seleção ANPEC, conforme indicado no item 5 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-------------------------------|--|---------------------------------|
| 19/10/2009 a 13/11/2009 | Período de inscrições. Exceção para os casos previstos no item 3.5 deste edital. | 8:30 às 12:00 14:00 às 17:00 |
| 18/11/2009 | Divulgação da Homologação das inscrições | 15:00 horas |
| 24/11/2009 | Realização da prova escrita Seleção ECO | 8:30 às 12:00 14:00 às 17:00 |
| 02/12/2009 (data provável) | Divulgação do resultado final | 17:00 horas |
| 08/12/2009 | Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado | 8:30 às 11:30 14:00 às 16:30 |

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1.

7. DOS RECURSOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/portal/administracao/decanatos/dpp/formularios.php> e na

Secretaria do Programa.

- 7.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 7.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.
- 7.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 8.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 8.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 8.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 8.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1.
- 8.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 13 de julho de 2009.

Joaquim Pinto de Andrade – Coordenador de Pós-Graduação

Programa de Pós - Graduação em Economia
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação - Universidade de Brasília.